ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Comora

LEI Nº 2.128 - EM 23 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ALTERAR a Lei nº 2127 de 17 de abril de 2020 que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2020 do município de Jequié para atender as AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do município de Jequié, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 2127, de 17 de abril de 2020, autorizando o Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto de Crédito Adicional Especial **INCLUIR** no Projeto Atividade **2999** - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) novos elementos de despesas relacionados abaixo, para o empenhamento de despesas referente às AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).

Elementos de Despesas:

319011 – Vencimentos e Vantagens pessoal civil
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 2127, de 17 de abril de 2020.

Art. 3º - Fica terminantemente proibida a locação dessa verba na conta 00 da Prefeitura Municipal de Jequié.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.128 ÀS FLS. DO LIVRO LEI EM 23 DE ABRIL DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CAMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 2.128 à fls. 144 - 144v.
de livro Leis número 17
Jequié 23 de abril de 2020

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br